

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO AMBIENTE DE SOFTWARE APLICATIVO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ATÉ ENTÃO DENOMINADA S&B INFORMÁTICA, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP nº 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravata – PE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, apresentada pelo Sr **MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, contabilista, Portador da Cédula de Identidade nº 17.503.997 – SSP/PE e do CPF/MF nº 147.289.198 - 89, residente e domiciliada Rua Conselheiro Portela, nº 618 – Espinheiro - Recife - PE, e de outro lado a empresa até então denominada **S&B INFORMÁTICA, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Valpassos nº 53 – 1º Andar - Brasilia Teimosa – Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF nº 24.441.966/0001 - 22, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o Sr. **Silvano Antônio Meira Henrique**, brasileiro, casado, analista de sistema, Portador da Cédula de Identidade – 500.023 SSP/PE e do CPF/MF nº 005.168.134 - 04, domiciliado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 474 – Boa Viagem – Recife - PE, nos termos do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pelas Leis 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98 e 9.854 de 27.10.99, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da razão social da empresa **S&B INFORMÁTICA, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme alteração nos atos do contrato social, que passa a ter a seguinte razão social: **HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, nos autos do Processo Licitatório 093/2013, Tomada de Preços 001/2013, nos termos da solicitação advinha da Secretaria Municipal de

Administração.

Parágrafo Único. A alteração contratual, deve-se apenas no que tange a mudança da razão social da empresa supra contratada.

Cláusula Segunda. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por se acharem combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gravatá, 12 de junho de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ FILHO**

**HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP
SIVANO ANTÔNIO MEIRA HENRIQUE
SÓCIO
CONTRATADO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS

Nome:
Id. n°
CIC/MF n°

Nome:
Id. n°
CIC/MF n°



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente